



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Interno - 0003584-79.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0105313.

TERMO DE REFERÊNCIA – EJERS N. 03/2019

1. OBJETO

Contratação da palestra “Diversidade de Gênero e Raça”, com Alexandra Loras, na modalidade “in company”, para servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se faz necessária para sensibilizar acerca do tema da Participação Institucional Feminina no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Recentemente foi instituído o Programa de Participação Institucional Feminina neste TRE-RS, através da Instrução Normativa P N. 58, de 11 de abril de 2019, que prevê entre seus objetivos, em seu art. 2º: a) possibilitar o equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres nas unidades do Tribunal; b) propor políticas de valorização da mulher; c) prevenir ocorrências de assédio, violência ou discriminação da mulher; d) incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e, como expositoras em eventos institucionais; e e) promover ações de educação e conscientização sobre o tema.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Com a capacitação, serão desenvolvidas habilidades relativas à sensibilização sobre o tema, capacitação e entendimento da necessidade de integração e equalização de oportunidades às servidoras.

Coaduna-se a essa necessidade os números recentemente divulgados pela Comissão de Participação Institucional Feminina, no Mural dos Servidores, demonstrando que apesar de serem a maioria, as servidoras ocupantes de cargos de chefia e assessoramento são em número bem inferior. Ainda, elas comumente tem menos acesso a oportunidades de representação, bem como estão mais sujeitas a situações de vulnerabilidade tais como assédio e discriminação.

O evento em questão visa também a reconstruir a imagem tradicional de liderança.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Recursos. Tema: Gestão de Pessoas. Objetivo Estratégico: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 A palestra será ministrada para 1 turma, com carga horária de 01 hora.

3.1.2 O evento será realizado em Porto Alegre-RS, no Plenário do TRE, rua Duque de Caxias, n. 350, bairro Centro.

3.1.3 A palestra ocorrerá no dia 23 de maio de 2019, no início do turno da tarde, com horário a confirmar.

3.1.4 A palestra será ministrada pela Sra. Alexandra Loras.

3.1.5 O conteúdo apresentado na palestra deve levar em consideração as especificidades do CONTRATANTE, inclusive quanto a adequação das normas aplicáveis.

3.1.6 Não estão contemplados na presente contratação a recepção, “coffee-break” e o almoço.

3.1.7 Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento dos recursos audiovisuais abaixo indicados:

01 microfone

3.1.8 O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença do curso.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

Sensibilizar sobre o tema da Participação Institucional Feminina, através da educação e conscientização sobre o tema, trabalhando o entendimento da necessidade de integração e equalização de oportunidades na Instituição. Ainda, visa a trabalhar a valorização da mulher, prevenindo ocorrências de assédio, violência ou discriminação, bem como incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento e como expositoras em eventos institucionais.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A palestra pretendida consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

Alexandra Loras é graduada com Mestrado em Gestão de Mídia pela mais prestigiada escola de Ciências Políticas da França (IEP Paris). Seus interesses de pesquisa estão na interseção de assuntos humanitários, preconceitos raciais, preconceitos e desigualdade social. Co-autora de "Gênios da Humanidade" (DBA Editora). Palestrante nas principais conferências, centros de estudo e organizações focadas na integração social. Professora de Interculturalismo e Diversidade. Convidado em diversos programas de TV influentes na América latina e na Europa, incluindo a Rede Globo, a Rede TV, a França, a TF1, entre outros. Seu trabalho foi coberto e apresentado em grandes publicações, revistas e jornais como Marie Claire, Folha, Veja, Vogue, Bazar Harpista, Brasileiros. Alexandra Loras nasceu e cresceu na França, morou na Alemanha, Inglaterra, Espanha, México, EUA, Brasil e Suécia (doc. 0105289).

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

3.5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5.4 Controlar a frequência dos participantes;

3.5.5 Fornecer o local do evento e equipamento solicitado na proposta comercial.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra a ser ministrada.

3.6.2 Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

3.6.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

3.6.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.6.5 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (doc. **SEI 0105232**).

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul (EJERS), preferencialmente por meio eletrônico

4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestado a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul (EJERS), que atuará como gestor e fiscal do objeto e, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A Gestão Contratual ficará a cargo da Sra. Coordenadora, Débora do Carmo Vicente, ou de seu eventual substituto.

4.3.3 A servidora Fabiana Guimarães dos Santos atuará como fiscal e, na sua ausência, o servidor Ângelo Soares Castilhos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação de profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento 0105282, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os valores cobrados pela palestrante em curso de natureza semelhante.

Ademais, o formato *in company*, além de customizado, permite a econômica de gastos em comparação com eventos de capacitação sediados em outro Estado, proporcionando a economia de valores correspondentes a diárias e passagens, que elevariam os custos da contratação.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas, nos documentos, 105304, 0105300, 0105307 prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Justiça do Trabalho e o FGTS.

6. SANÇÕES

A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 05% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93 ou da rescisão do contrato.

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

Débora do Carmo Vicente,

Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral – EJERS.



Documento assinado eletronicamente por **Débora do Carmo Vicente, Coordenadora**, em 21/05/2019, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0105313** e o código CRC **ACC9AF7C**.

Rua Celeste Gobbato, N. 229 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90110-160
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8454